



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE DIREITO DE USO Nº 240/2019

PORTARIA Nº 194/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 6º, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso a água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 01839181/2019, outorga o **DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**, a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, CPF/CNPJ **07.040.108/0001-57** nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

1 - **Denominação da fonte:** Bateria de 21 poços tubulares

2 - **Capacidade da fonte:** 16,80l/s

3 - **Bacia:** Sertão de Crateús

Sub-bacia:

4 - **Município:** Tamboril

Distrito: Tamboril

Localidade: Tamboril

5 - **Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho:** **LAT:** PT1 9464501, PT29464644, PT TAMBORIL: Z-9466161, Y-9466084, PT5 9466002, PT6 9465201, PT7 9467455, PT8 9467449, PT9 9467446, PT10 9467422, PT11 9467438, PT12 9467462, PT13 9467468, POÇO VAZANTE 01 9466357, PT15 9464707, POÇO VAZANTE 02 9466379, POÇO JUREMA 9465620, PT18 9466025, PT19 9464892, PT20 9464929 e PT21 9464596N **LONG:** PT1 295701, PT2 354140, PT TAMBORIL: Z-353379, Y-353466, PT5 354021, PT6 351516, PT7 348761, PT8 348785, PT9 348811, PT10 348811, PT11 348720, PT12 348726, PT13 348757, POÇO VAZANTE 01 352252, PT15 354168, POÇO VAZANTE 02 352252, POÇO JUREMA 354220, PT18 353470, PT19 354216, PT20 354281 e PT21354112E

II - ELEMENTOS DA OUTORGA

1 - **Período de validade da outorga - 04 anos -** (20 de março de 2019 a 20 de março de 2023)

2 - **Local de uso:** Tamboril

3 - **Volume outorgado:** 352.760,82m³/ano

Área de espelho: m²

4 - **Vazão outorgada:** 13,42l/s

Vazão contínua: 11,19l/s

5 - **Tempo de aplicação da vazão outorgada:** 20 horas/dia

Z dias/semana

6 - **Finalidade do uso da água:** Abastecimento humano

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

1 - A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010.

2 - A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da Lei 14.844/2010.

3 - Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica.

4 - O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

5 - Conforme interesse do usuário, a outorga poderá ser renovada a partir do pedido do interessado, protocolado com **03 (três) meses** de antecedência de sua vigência.

6 - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março de 2019.


Ramon Flavio Gomes Rodrigues

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos